



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional na área de educação

ATA Nº. 1

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelo Técnico Superior Manuel João Sapatinha Rodrigues que preside ao Júri, pela Técnica Superior Maria Helena Bilro Vitória Félix, primeira vogal efetiva que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pelo Técnico Superior, Joaquim Francisco Salvador Almeida, segundo vogal efetivo, tendo deliberado, no que concerne com os critérios de seleção e respetivas ponderações, o seguinte:-----

----- Método de seleção: -----

----- Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade estabelecida no ponto 6 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 6 de junho, será utilizada a Avaliação Curricular (AC) como único método de seleção. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

- Avaliação Curricular (AC) - A avaliação curricular será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar:

$$AC = (HA + (EP * 3) + (FP * 2)) / 6$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional;

- Habilitações académicas (HA), para a pontuação das habilitações académicas o Júri adotará o seguinte critério:

Escolaridade obrigatória, quando inferior ao 9.º ano	10 valores
9.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	14 valores
12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	18 valores
Habilitações de grau académico superior	20 valores

- Experiência Profissional (EP), na valoração da experiência profissional será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com o seguinte critério:

S/ experiência profissional	10 valores
Igual ou inferior a três anos	14 valores
Superior a três anos e inferior quatro anos	18 valores
igual ou superior a cinco anos	20 valores

- Formação profissional (FP), na valoração da formação profissional será considerada a formação profissional, comprovada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo, de acordo com o seguinte critério:

S/ formação profissional	10 valores
Igual ou inferior a 35 horas de formação	14 valores
Superior a 35 horas de formação e inferior a 70 horas de formação	18 valores
Igual ou superior 70 horas de formação	20 valores



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

----- Os candidatos excluídos serão notificados para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular. -----

----- Critérios de desempate: em caso de igualdade de valoração os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios: -----

a) Candidato com maior tempo de experiência no exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional em contexto educativo e escolar; -----

b) Número de horas de formação profissional na área/ conteúdo funcional da categoria de assistente operacional. -----

----- Da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular são notificados os interessados, designadamente para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alandroal e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria. -

----- As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações do método de seleção Avaliação Curricular, são publicitadas no site oficial do Município www.cm.alandroal.pt, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o senhor presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente: _____

A 1.ª Vogal Efetiva: _____

O 2.º Vogal Efetivo: _____